



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000032/ 2026 - 28/01/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em veículo automotor doado pelo Estado, atualmente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva do veículo Chevrolet/ spin ano/modelo 2018 placa PPW 7F73/ES, branco, pertencente à frota do Município de Baixo Guandu.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o referido veículo é utilizado rotineiramente para atividades administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de documentos oficiais, apoio logístico e atendimento a demandas externas. Trata-se, portanto, de um bem público essencial à continuidade dos serviços administrativos da Prefeitura. A contratação de empresa especializada se justifica pela ausência de estrutura técnica e pessoal qualificado para execução dos serviços necessários, bem como pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços administrativos e a eficiência e economicidade, evitando agravamento de danos e custos maiores futuros.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.021,10 (Oito Mil, Vinte Um Reais e Dez Centavos).

Item	Descrição	Quant.	Estimativa do Valor Unit.	Estimativa do Valor Total
01	Amortecedor Traseiro(batente/coifa)	02	R\$ 68,35	R\$ 136,70
02	Pivo Inferior Direito	01	R\$ 66,10	R\$ 66,10
03	Bieleta Estabilizadora Direito	02	R\$ 46,65	R\$ 93,30
04	Limpador Ar Condicionado	01	R\$ 26,70	R\$ 26,70
05	Reservatório Agua Radiador	01	R\$ 91,70	R\$ 91,70
06	Tampa Reservatório radiador	01	R\$ 42,40	R\$ 42,40
07	Agua Bidesmeralizada(5lts)	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
08	Aditivo Radiador	02	R\$ 39,40	R\$ 78,80
09	Termostato Radiador	01	R\$ 80,80	R\$ 80,80
10	Abraçadeira Rosca sem fim	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
11	Velas Ignição	04	R\$ 18,50	R\$ 74,00
12	Cabo Vela(JG)	01	R\$ 105,90	R\$ 105,90
13	Bobina Ignição	02	R\$ 284,20	R\$ 568,40
14	KTS Homocinetica (roda)	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
15	Óleo Motor 5W30	04	R\$ 48,00	R\$ 192,00



TERMO DE REFERÊNCIA

16	Filtro Óleo	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	Filtro Ar	01	R\$ 35,80	R\$ 35,80
18	Filtro ACD	01	R\$ 24,60	R\$ 24,60
19	Filtro Combustível	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00
20	Disco Freio	02	R\$ 186,30	R\$ 372,60
21	Pastilha Freio	01	R\$ 97,40	R\$ 97,40
22	Correia Dentada	01	R\$ 155,40	R\$ 155,40
23	Correia Alternador	01	R\$ 91,60	R\$ 91,60
24	Rolamento Polia Alternador	01	R\$ 98,60	R\$ 98,60
25	Amortecedor Diant Direito	01	R\$ 413,20	R\$ 413,20
26	Amort Diant Esq	01	R\$ 413,20	R\$ 413,20
27	Kit Amort(batente/ coifa/ calco)	02	R\$ 137,50	R\$ 275,00
28	Bomba Dágua	01	R\$ 108,90	R\$ 108,90
29	Tubo Coletor	01	R\$ 33,00	R\$ 33,00
30	Rolamento Roda Dt	01	R\$ 179,60	R\$ 179,60
31	Bateria 60Amp	01	R\$ 558,40	R\$ 558,40
32	Pneu 195/65 R15	01	R\$ 493,00	R\$ 493,00
33	Palheta Limpador DT(par)	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00
34	Palheta Limpador TS	01	R\$ 61,00	R\$ 61,00
35	Lâmpada Lanterna 12v.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
36	Reparo Bico	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
37	Bico Injeção	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
38	Serviço Mecânica	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
39	Serviço Injeção	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
40	Alinhamento/ Balanceamento	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL PECAS E SERVIÇOS				R\$ 8.021,10

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização e autorização da aquisição dos produtos e da prestação dos serviços, e deverá discriminar a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens.

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento.

Os materiais e equipamentos necessários à plena execução deste objeto, incluindo troca de peças, serão fornecidos pela empresa contratada.

5. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos especificados no item 3.1 deste Termo de



TERMO DE REFERÊNCIA

Referência.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

Aos produtos a que se aplicar, constantes no item 3, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

6. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).



TERMO DE REFERÊNCIA

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Hiller Pereira Johanson**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 175900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Transito e Mobilidade Urbana

Ficha: 113 - 33903000000 - Material de Consumo.

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.



TERMO DE REFERÊNCIA

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;
Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____